



DECRETO Nº. 4606 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 32.967,65** (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|---|-----------|-------|
| 01 | 05 | 05 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 142 | 10.302.0005.2052.0000 | 3.3.50.39.00 | Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuidadas | 112,53 | |
| | 02 | 302 006 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 02 00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | | TAB SUS PAULISTA | | |
| 01 | 05 | 05 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 142 | 10.302.0005.2052.0000 | 3.3.50.39.00 | Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuidadas | 32.855,12 | |
| | 02 | 302 006 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 02 00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | | TAB SUS PAULISTA | | |

Total Geral

R\$ 32.967,65

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação: - FR 02 Estadual R\$ 112,53

Superávit do Exercício Anterior - FR 02 Estadual R\$ 32.855,12

Total Geral

R\$ 32.967,65

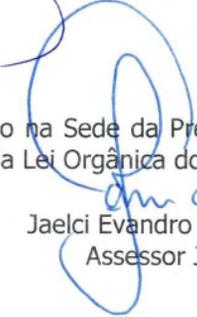
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de maio de 2025.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal


Rafael Barbosa de Aguiar
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico